

**CNPJ Nº 87.762.563/0001-03 NIRE Nº 43300010007 COMPANHIA ABERTA**

## **REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada às 13h45min do dia 15 de outubro de 2021, na Rua General João Manoel, 157, 17º andar, Centro, em Porto Alegre/RS., CEP 90.010-030.
2. **PRESENCAS E MESA**: A reunião contou com a totalidade dos membros do Conselho de Administração, sendo presidida por Péricles Pereira Druck, reunidos por vídeo conferência.
3. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre: (i) autorizar a controlada HABITASUL DESENVOLVIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. a contratar empréstimo de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) junto ao Banco BTG Pactual S.A; (ii) autorizar a Companhia a dar aval para sua controlada HABITASUL DESENVOLVIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., em operação de emissão de Cédula De Crédito Bancário nº CCB651/21 junto ao BANCO BTG PACTUAL S.A.; (iii) a celebração do 4º Aditivo a Cédula de Cédula de Crédito Bancário nº CCB154/18 e do 3º Aditivo a Cédula de Cédula de Crédito Bancário nº CCB155/18 da Companhia junto ao BTG Pactual S.A.; (iv) a celebração do 3º Aditivo ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel e Outras Avenças nº IAF105/18, do 7º Aditivo ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel e Outras Avenças nº IAF95/18 e do 7º Aditivo ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel e Outras Avenças nº IAF96/18 junto ao BTG Pactual S.A.; (v) a aprovação do distrato ao Termo de Direito de Preferência e *Go-To-Market* celebrado com o BTG Pactual S.A, em 14 de janeiro de 2021; (vi) manutenção da outorga de garantia real, fiduciária ou fidejussória, em benefício do Banco BTG Pactual S.A., para garantir as obrigações decorrentes das CCBs, incluindo, sem limitação, garantias sobre imóveis, ações, quaisquer direitos de participação societária e/ou direitos decorrentes de tais participações societárias, sendo certo que os bens e ativos objeto de tais garantias reais ou fiduciárias poderão ser de titularidade da Companhia, bem como de quaisquer outras sociedades controladas ou investidas da Companhia (conjuntamente, as "Garantias"); (vii) a celebração de todo e qualquer contrato, procuração, instrumento, aprovação, formulário, bem como demais documentos necessários para a devida constituição e aperfeiçoamento das Garantias, incluindo, sem limitação, quaisquer contratos de alienação fiduciária de imóveis e contratos de alienação fiduciária de ações; (viii) a autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, ratifique os atos já praticados, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para a formalização, efetivação e administração das deliberações desta reunião, objetivando a devida celebração dos Aditivos das CCBs, a outorga das Garantias e a celebração dos instrumentos necessários para a outorga das Garantias.
4. **DELIBERAÇÕES**: O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, nos termos do artigo 25, alínea "h" do Estatuto Social:
  - (i) Autorizar a controlada **HABITASUL DESENVOLVIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.** a contratar empréstimo de R\$ 150 milhões junto ao **BANCO BTG PACTUAL S.A.**;
  - (ii) Autorizar a Companhia a dar aval para sua controlada **HABITASUL DESENVOLVIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, em operação de emissão de Cédula De Crédito Bancário nº CCB651/21 junto ao **BANCO BTG PACTUAL S.A.**;

(iii) Aprovar a celebração 4º Aditivo a Cédula de Crédito Bancário nº CCB154/18 e do 3º Aditivo a Cédula de Crédito Bancário nº CCB155/18 da Companhia junto ao BTG Pactual S.A., devido a modificação dos itens “7” e “7.3” referente ao prazo e o vencimento final das Cédulas de Crédito Bancário;

(iv) Aprovar a celebração 3º Aditivo ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel e Outras Avenças nº IAF105/18, do 7º Aditivo ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel e Outras Avenças nº IAF95/18 e do 7º Aditivo ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel e Outras Avenças nº IAF96/18, devido a inclusão da Nova Operação no rol das Operações Garantidas e Nova Cláusula 2.4.1 aos Instrumentos Particulares de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel e Outras Avenças, este último apenas nos IAF95/18 e IAF96/18;

(v) Aprovar a celebração do distrato ao Termo de Direito de Preferência e *Go-To-Market* celebrado com o BTG Pactual S.A, em 14 de janeiro de 2021;

(vi) Aprovar a manutenção da outorga de garantia real, fiduciária ou fidejussória, em benefício do Banco BTG Pactual S.A., para garantir as obrigações decorrentes das CCBs, incluindo, sem limitação, garantias sobre imóveis, ações, quaisquer direitos de participação societária e/ou direitos decorrentes de tais participações societárias, sendo certo que os bens e ativos objeto de tais garantias reais ou fiduciárias poderão ser de titularidade da Companhia, bem como de quaisquer outras sociedades controladas ou investidas da Companhia (conjuntamente, as “Garantias”);

(vii) Aprovar a celebração de todo e qualquer contrato, procuração, instrumento, aprovação, formulário, bem como demais documentos necessários para a devida constituição e aperfeiçoamento das Garantias, incluindo, sem limitação, quaisquer contratos de alienação fiduciária de imóveis e contratos de alienação fiduciária de ações;

(viii) Aprovar a autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, ratifique os atos já praticados, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para a formalização, efetivação e administração das deliberações desta reunião, objetivando a devida celebração dos Aditivos das CCBs, a outorga das Garantias e a celebração dos instrumentos necessários para a outorga das Garantias.

**5. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. (Assinaturas: Péricles Pereira Druck, Eurito de Freitas Druck, Paulo Sérgio Viana Mallmann, Andrea Pereira Druck, Paulo Iserhard, Roberto Faldini e Carlos Berenhauser Leite).

**6. DECLARAÇÃO:** Declaro, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, que a presente é cópia fiel a ata transcrita no livro próprio.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2021.

Péricles Pereira Druck  
Presidente do Conselho de Administração